



Comissão de Finanças

PARECER AO BALANCETE DA RECEITA E DA DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, REFEREN -TE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1963-

Examinando o Balancete da Receita e da Despesa, da Prefeitura Municipal de Caieiras, relativo ao mês de Outubro de 1963, em confronto com a documentação apresentada, opinamos pela sua aprovação, pois que tôdas as despesas nele relacionadas foram realizadas dentro das verbas e créditos especiais regularmente votados e constantes do orçamento.

Essa aprovação impõe-se porque o mencionado Balancete enquadra-se nas normas estatuidas pelo artigo 82 e seguintes da Lei Orgânica dos Municípios.

Somos de PARECER que o Balancete de Outubro de 1963 seja APROVADO, conforme se vê no Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97/64

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO RELATIVAS AO MÊS DE -OUTUBRO DE 1963-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, referentes ao mês de Outubro de 1963 e constantes do processo nº 62.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 27 de Janeiro de 1964.

Presidente: Julio Bruck

Relator : Belleviera

Membro : Seque José Gonçalves Lima

Aprovado em unânime Discussão

Sala de sessões 13, 21, 19 64

Acácia
Presidente